



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP, 07 de abril de 2025.

Ofício nº 44/2025 – ISCOMI

Excelentíssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, justificar abaixo discriminado, o cálculo dos percentuais de acréscimos referente aos aditamentos do convenio 06/2023 e solicita também parecer favorável à solicitação do 5º Aditamento, sendo o incentivo por tempo determinado, devido às internações por dengue/arboviroses, para as competências de março, abril e maio de 2025, conforme resolução SS-58.

1º ADITAMENTO – IMPLANTAÇÃO DO COMPONENTE POS FIXADO - COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A TABELA SUS PAULISTA COM TETO MENSAL DE R\$ 23.087,15.

Valor do plano de trabalho inicial é R\$ 4.387.880,96 que multiplicado pelo percentual do 1º Aditamento 3,686100145 é igual ao valor total do complemento da Tabela Sus Paulista para o período do contrato, sendo R\$ 161.610,05, com teto mensal de R\$ 23.087,15.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP, 07 de abril de 2025.

Ofício nº 44/2025 – ISCOMI

Excelentíssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, justificar abaixo discriminado, o cálculo dos percentuais de acréscimos referente aos aditamentos do convenio 06/2023 e solicita também parecer favorável à solicitação do 5º Aditamento, sendo o incentivo por tempo determinado, devido às internações por dengue/arboviroses, para as competências de março, abril e maio de 2025, conforme resolução SS-58.

1º ADITAMENTO – IMPLANTAÇÃO DO COMPONENTE POS FIXADO - COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A TABELA SUS PAULISTA COM TETO MENSAL DE R\$ 23.087,15.

Valor do plano de trabalho inicial é R\$ 4.387.880,96 que multiplicado pelo percentual do 1º Aditamento 3,686100145 é igual ao valor total do complemento da Tabela Sus Paulista para o período do contrato, sendo R\$ 161.610,05, com teto mensal de R\$ 23.087,15.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP, 07 de abril de 2025.

Ofício nº 44/2025 – ISCFMI

Excelentíssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, justificar abaixo discriminado, o cálculo dos percentuais de acréscimos referente aos aditamentos do convenio 06/2023 e solicita também parecer favorável à solicitação do 4º Aditamento, sendo a implantação de quatro leitos de saúde, haja vista a contratualização em Atenção Hospitalar – Plano Operativo SUS, serem serviços contínuos de saúde prestados para a população, e que a interrupção pode gerar prejuízos por se tratar de serviços sensível de saúde.

- 1º ADITAMENTO – IMPLANTAÇÃO DO COMPONENTE POS FIXADO - COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A TABELA SUS PAULISTA COM TETO MENSAL DE R\$ 23.087,15.

Valor do plano de trabalho inicial é R\$ 4.387.880,96 que multiplicado pelo percentual do 1º Aditamento 3,686100145 é igual ao valor total do complemento da Tabela Sus Paulista para o período do contrato, sendo R\$ 161.610,05, com teto mensal de R\$ 23.087,15.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

		COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO				TOTAL DOS PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO
				Recurso de implantação - Leitos de Saúde Mental	Recurso Tabela SUS Paulista	Valor aditado	total	
	Descrição		PERCENTUAL PRE FIXADO	Valor total do Aditamento	Valor total do Aditamento			
Valor do Plano de Trabalho Inicial	0	R\$ 4.387.880,96		0	R\$ 0,00			
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Implantação do incremento Tabela SUS Paulista			R\$ 0,00	R\$ 161.610,05	R\$ 161.610,05	3,68610014	3,68610014

- 2º ADITAMENTO – REAJUSTE DO VALOR DE TETO MENSAL COMPONENTE POS FIXADO – COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA PARA R\$ 45.692,59.

Valor do plano de trabalho inicial é R\$ 4.387.880,96 que multiplicado pelo percentual do 2º Aditamento 3,60625280044 é igual ao valor total do complemento da Tabela Sus Paulista para o período do contrato, sendo R\$ 158.238,08 que somados ao 1º aditamento, R\$ 161.610,05 é igual a R\$ 319.848,13, com teto mensal de R\$ 45.692,59.

		COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO				TOTAL DOS PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO
				Recurso de implantação - Leitos de Saúde Mental	Recurso Tabela SUS Paulista	Valor total Aditado	percentual de acréscimo componente pos fixado	



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

	Descrição		PERCENTUAL PRE FIXADO	Valor total do Aditamento	Valor total do Aditamento			
Valor do Plano de Trabalho Inicial	0	R\$ 4.387.880,96		0	R\$ 0,00			
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Implantação do incremento			R\$ 0,00	R\$ 161.610,05	R\$ 161.610,05	3,68610014	3,68610014
Valor do Plano de Trabalho - 2º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Reajuste do valor do incremento = 45.692,59/mês			R\$ 0	R\$ 158.238,08	R\$ 158.238,08	3,6062528	3,6062528
Soma dos percentuais do 1º e 2º Aditamento					R\$ 319.848,13	R\$ 319.848,13	7,29235294	7,29235294

- 3º ADITAMENTO – ADITA PRAZO DO CONTRATO PARA MAIS 12 MESES, SENDO DE 01 DE AGOSTO DE 2024 À 31 DE JULHO DE 2025, REAJUSTANDO O COMPONENTE PRE FIXADO EM R\$ 221.819,14, E NÃO HOUE REAJUSTE NO COMPONENTE POS FIXADO, MANTENDO O TETO MENSAL EM R\$ 45.692,59.

## COMPONENTE PRÉ-FIXADO:

Memória de cálculo: para 12 meses foi utilizado o valor de R\$ 4.387.880,96 e aplicado o reajuste de 5,0552679% para execução dos próximos 12 meses, sendo  $R\$ 4.387.880,96 \times 5,0552679\% = R\$ 221.819,14$ , que somados ao valor do plano de trabalho inicial, o valor para o período de 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025 é de R\$ 4.609.700,10.

## COMPONENTE PÓS-FIXADO:



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Não há o que se falar em percentual de adição da parcela pós-fixada do 3º Aditamento, haja vista que o valor de teto mensal pós-fixado é de R\$ 45.692,59, mantendo o mesmo valor de teto constante no 2º Aditamento.

		COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO				TOTAL DOS PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO
				Recurso de implantação - Leitos de Saúde Mental	Recurso Tabela SUS Paulista	Valor total aditado	percentual de acréscimo componente pos fixado	
	Descrição		PERCENTUAL PRE FIXADO	Valor total do Aditamento	Valor total do Aditamento			
Valor do Plano de Trabalho Inicial	0	R\$ 4.387.880,96		0	R\$ 0,00			
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Implantação do incremento			R\$ 0,00	R\$ 161.610,05	R\$ 161.610,05	3,68610014	3,68610014
Valor do Plano de Trabalho - 2º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Reajuste do valor do incremento = 45.692,59/mês			R\$ 0	R\$ 158.238,08	R\$ 158.238,08	3,6062528	3,6062528
Valor de Plano de Trabalho - 3º Aditamento - 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025	Aditamento de prazo - Não Houve alteração do valor do teto mensal 45.692,59/mês	R\$ 4.609.700,10	5,0553		R\$ 548.311,08	R\$ 0,00	0	5,05526795
Soma do 1º, 2º e 3º Aditamento			5,0553				7,29235294	12,3476209



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- 4º ADITAMENTO – IMPLANTAÇÃO DE 04 LEITOS DE SAÚDE MENTAL A PARTIR DA COMPETENCIA DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025:

## COMPONENTE PRÉ-FIXADO:

Memória de cálculo 4º Aditamento: para o período de setembro de 2024 a julho de 2025 – (11 meses), foi utilizado o valor de R\$ 5.610,11 por leito/mes, vezes 4 leitos implantados no valor de R\$ 22.440,44 por mês, vezes 11 meses (período de setembro de 2024 a julho de 2025) no total de R\$ 246.844,84. Para cálculo do percentual de ajuste, foi utilizado o valor do plano de trabalho inicial R\$ 4.378.880,96 x 5,6256048% = R\$ 246.844,84, que somados ao valor do plano de trabalho inicial, o valor para o período de setembro de 2024 à 31 de julho de 2025 é de R\$ 4.856.544,94.

## COMPONENTE PÓS-FIXADO:

Memória de cálculo 4º Aditamento para o recurso pós-fixado: para o período de setembro de 2024 a julho de 2025 – (11 meses), foi utilizado o valor de R\$ 14.910,25 por mês, vezes 11 meses, (período de setembro de 2024 a julho de 2025) no total de R\$ 164.012,75 e somados R\$ 18.000,00 de recursos de implantação de leitos, somando um valor total de R\$ 182.012,75. Para cálculo do percentual de ajuste, foi utilizado o valor do plano de trabalho inicial R\$ 4.378.880,96 x 4,1566042% = R\$ 182.012,75, que serão pagos após envio dos faturamentos para Ministério da Saúde e Processado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, depositados na conta do fundo municipal de saúde e posteriormente transferidos para a conta da Entidade, de acordo com a Resolução SS 198.

Resumo da Memória de Cálculo de todos os aditamentos	COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO				TOTAL DOS PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO
			Recurso de implantação - Leitos de Saúde Mental	Recurso Tabela SUS Paulista	Valor total Aditado	percentual de acréscimo componente pos fixado	



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

	Descrição		PERCENTUAL PRE FIXADO	Valor total do Aditamento	Valor total do Aditamento			
Valor do Plano de Trabalho Inicial	0	R\$ 4.387.880,96		0	R\$ 0,00			
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Implantação do incremento			R\$ 0,00	R\$ 161.610,05	R\$ 161.610,05	3,68610014	3,68610014
Valor do Plano de Trabalho - 2º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Reajuste do valor do incremento = 45.692,59/mês			R\$ 0	R\$ 158.238,08	R\$ 158.238,08	3,6062528	3,6062528
Valor de Plano de Trabalho - 3º Aditamento - 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025	Aditamento de prazo - Não Houve alteração do valor do teto mensal 45.692,59/mês	R\$ 4.609.700,10	5,055267953		R\$ 548.311,08	R\$ 0,00	0	5,055267953
Valor de Plano de Trabalho - 4º Aditamento - setembro de 2024 à 31 de julho de 2025.	Incremento dos leitos de Saúde Mental	269285,28	6,137023371	R\$ 18.000,00	R\$ 178.923,00	R\$ 196.923,00	4,487883828	10,6249072
Valor total do % de Aditamento Referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Aditamento.			11,19229132				11,78023677	22,97252809

5º ADITAMENTO – AMPLIA O VALOR DO LIMITE FINANCEIRO DE COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA, DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA POR INTERNAÇÕES CAUSADAS PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PÚBLICA EM RAZÃO DA EPIDEMIA DA POR DENGUE. – RESOLUÇÃO RS-SS-58.

COMPONENTE PRE FIXADO – não houve reajuste





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

COMPONENTE PÓS FIXADO - Memória de cálculo 5º Aditamento para o recurso pós-fixado: para as competências de março, abril e maio de 2025 (3 meses), foi utilizado o valor de R\$ 6.194,11 por mês, vezes 3 meses, somando um valor total de R\$ 18.582,33. Para cálculo do percentual de ajuste, foi utilizado o valor do plano de trabalho inicial R\$ 4.387.880,96 x 0,423492118 % = R\$ 18.582,33 , que serão pagos após envio dos faturamentos para Ministério da Saúde e Processado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, depositados na conta do fundo municipal de saúde e posteriormente transferidos para a conta da Entidade, de acordo com a Resolução SS 52.

	Descrição	COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO			TOTAL DOS PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO
			PERCENTUAL PRE FIXADO	Recurso de implantação - Leitos de Saúde Mental	Recurso Tabela SUS Paulista	Valor total Aditado	
			Valor total do Aditamento	Valor total do Aditamento			
Valor do Plano de Trabalho Inicial		R\$ 4.387.880,96	0	R\$ 0,00			
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Implantação do incremento		R\$ 0,00	R\$ 161.610,05	R\$ 161.610,05	3,68610014	3,68610014
Valor do Plano de Trabalho - 2º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Reajuste do valor do incremento = 45.692,59/mês		R\$ 0	R\$ 158.238,08	R\$ 158.238,08	3,6062528	3,6062528
Valor de Plano de Trabalho - 3º Aditamento - 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025	Aditamento de prazo - Não Houve alteração do valor do teto mensal	R\$ 4.609.700,10	5,055267953	R\$ 548.311,08	R\$ 0,00	0	5,055267953



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Valor de Plano de Trabalho - 4º Aditamento - setembro de 2024 à 31 de julho de 2025.	Incremento dos leitos de Saúde Mental	269285,28	6,137023371	R\$ 18.000,00	R\$ 178.923,00	R\$ 196.923,00	4,487883828	10,6249072
Valor de Plano de Trabalho - 5º Aditamento - setembro de 2024 à 31 de julho de 2025.					R\$ 18.582,33	R\$ 18.582,33	0,423492118	0,423492118
Valor total do % de Aditamento			11,19229132				12,20372889	23,39602021

Diante o exposto, concluiu-se o cumprimento do Art. 65 da Lei nº 8666/93, não ultrapassando 25% dos limites de aditamentos permitidos por lei, e, certa de ser atendida, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

Gestora

Ao

Exmo. Senhor

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Digníssimo Prefeito Municipal

Ipuã - SP



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

## PLANO OPERATIVO DA CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÃ-SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

### 5º ADITAMENTO

#### 1. Introdução:

O 5º Aditamento do Plano Operativo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã - SP juntamente com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, tem como objetivo a readequação de limite de financeiro do componente pós-fixado – Tabela SUS Paulista, de caráter provisório durante as competências dos meses de março, abril e maio de 2025, conforme determina as disposições da Resolução SS 58, de 27 de março de 2025.

#### 2. Caracterização da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNES: 2080451

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Natureza da Organização: Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos

Certificado CEBAS: Portaria Nº 764 de 18 de agosto de 2020 – 60% SUS

Esfera administrativa: Privada

Gestão: Municipal

Endereço: Rua Ferdinando Fratin, 335, Ipuã - SP

CEP: 14.610-000 Fone: (16) 3832-1222

Email: administracao@santacasaipua.com.br

Diretor Clínico: Víctor de Paula Telles Pires Lucas

Diretor Técnico: Rodrigo Delfino dos Santos

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

Período de Mandado da Diretoria: Requisição Administrativa em 28 de maio de 2019

Responsável Técnico (a) de Enfermagem: Lutyene de Oliveira e Souza

Tipo de Unidade: Hospital Geral

Atendimento Ambulatorial: Sim (x) Não ( )

Atendimento Hospitalar: Sim (x) Não ( )



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Atende SUS: Sim (x)

Atende Particular /Outros Convênios: Sim (x)

### 3. Caracterização da Infraestrutura

#### 3.1 Unidade de Pronto Socorro às Urgências e Emergências e Pronto Atendimento Ambulatorial

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

##### 3.1.1 Caracterização de atendimento:

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

##### 3.1.2 Equipamentos disponíveis:

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

#### 3.2 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

##### 3.2.1 Serviços de apoio diagnose e terapêutica

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

##### 3.2.2 Estrutura

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

#### 3.3 Centro Cirúrgico

##### 3.3.1 Estrutura Centro Cirúrgico

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

##### 3.3.2 Caracterização do Centro Cirúrgico

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

#### 3.4 Internação Hospitalar

##### 3.4.1 Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

##### 3.4.2 Maternidade e Berçário



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

### **3.5 Recursos Humanos**

#### **3.5.1 Colaboradores**

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

#### **3.5.2 - Prestadores:**

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

### **4. História da Entidade:**

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantém seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã, foi habilitada pela portaria MS/SAS de nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 91,04% dedicados ao SUS (Sistema Único de Saúde) dados estes obtidos através do relatório do Sistema SIH – Sistema de Informações Hospitalares referente ao ano de 2024. Hoje a instituição possui 50 (cinquenta), sendo 43 leitos destinados ao atendimento exclusivo SUS e 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes. Seu corpo clínico e composto por 13 médicos com atendimento em média complexidade.

É regida por Estatuto próprio, registrado no cartório de títulos e documentos civis das pessoas jurídicas da Comarca de Ipuã, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, e atualmente está sob Requisição Administrativa, através do Decreto Nº 3579 de 28 de maio de 2019, decreto este que foi prorrogado através dos decretos nº 3704 de 27 de maio de 2020 com vigência de 28 de maio de 2020 à 27 de maio de 2021, Decreto nº 3917 de 26 de maio de 2021 com vigência de 28 de maio de 2021 à 27 de maio de 2022, Decreto nº 4145 de 16 de maio de 2022 com vigência de 28 de maio de 2022 à 27 de maio de 2023 e Decreto nº 4335 de 17 de maio de 2023, com vigência de 28 de maio de 2023 à 27 de maio de 2024, Decreto nº 4579 de 17 de maio de 2024, com vigência de 28 de maio de 2024 à 27 de maio de 2025.

### **5. Perfil Assistencial da Instituição**



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

## 6. atendimentos a serem realizados e metas pactuadas

### 6.1 Metas Quantitativas

#### A) Assistência Ambulatorial de Média Complexidade Repasse Federal (SIA/MAC)

Cdg	Agrupamentos	Quantidade	Valor
02-01	Coleta de Material	01	R\$ 14,10
02-11	Diagnósticos em especialidades	68	R\$ 342,00
04-01	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tec.subcutâneo e mucosa	22	R\$ 475,56
<b>TOTAL</b>		<b>91</b>	<b>R\$ 831,66</b>

Nos Componentes Pré-fixados estão inclusas as coletas de material para biópsia, diagnósticos em especialidades e pequenas cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas de eletrocardiograma, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de urgência/emergência, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de pronto atendimento ambulatorial, tratamentos clínicos em especialidades médicas e pequenas cirurgias.

No Componente Pós Fixado, na produção Ambulatorial, será complementado pela Secretaria do Estado da Saúde, conforme resolução SS 198 de 29 de dezembro de 2023, com teto mensal de R\$ 2.370,86 (Dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), o teto para o período de aditamento, sendo de agosto de 2024 a julho de 2025, é no valor total de R\$ 28.450,32 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

#### B) Assistência Internação Hospitalar de Média Complexidade Repasse Federal

##### (AIH/MAC)

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
INTERNAÇÃO - número de AIH Santa Casa/contratadas pelo SUS por especialidade	Cirúrgico (04 eletivas e 02 urgências)	6	R\$ 2.506,14
	Obstétricos	11	R\$ 6.191,46
	Clínico	31	R\$ 12.444,13
	Pediátricos	4	R\$ 1.614,27
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.756,00</b>



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

## C) Metas quantitativas dos leitos de Saúde Mental (4º Aditamento)

Descrição da Meta:	Disponibilizar 04 (quatro) leitos de saúde mental destinados a atendimentos de adultos em sofrimento mental, para receber os usuários encaminhados através da CROSS/SIRESP
Situação Pretendida:	Responder 90% das solicitações encaminhadas via CROSS/SIRESP em tempo oportuno, ou seja, 59 minutos e 59 segundos.
Indicador de Resultado:	Total de solicitações atendidas em tempo oportuno / total de solicitações encaminhadas x 100.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de solicitações atendidas em tempo oportuno / total de solicitações encaminhadas x 100.
Fonte do Indicador:	Relatório SIRESP.

No Componente Pré-fixado estão inclusas as ações de internação hospitalar adulto e pediátrico, cirurgias eletivas e partos realizados .

D) 5º ADITAMENTO – Não há pactuação de metas, haja vista não haver inclusão de novos serviços prestados e também não haverá alterações de valores no componente pré-fixado para o quinto aditamento.

Nos componentes pós fixados, estão previstas as seguintes situações:

- a- A realização de internações hospitalares e cirurgias eletivas realizadas e faturadas além das quantidades pactuadas, com valores reconhecidos em portaria pelo Ministério da Saúde e com respectivo valor financeiro transferido ao fundo municipal de Saúde;
- b- A realização de internações e/ou cirurgias previamente pactuadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a DRS XVII com financiamento de recursos FAEC, com publicações em portarias específicas e faturamento em formulário de AIH Especial fornecido pela DRS XVIII.

Para o recebimento dos valores pós fixados, será necessária esta Irmandade de Santa Casa, apresentar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ofício solicitando o pagamento e portaria específica da publicação do recurso solicitado.

Teto mensal é de R\$ 43.321,73 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), o teto para o período de aditamento, sendo de agosto de 2024 a julho de 2025 no valor de R\$ 519.860,76 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

No componente pós fixado, tabela SUS Paulista, referente ao 4º Aditamento e deliberação CIB nº 118 de 6 de setembro de 2024, a partir da competência de setembro de 2024 à dezembro de 2024, será complementado pelo valor da parcela mensal de R\$ 14.910,25 (Quatorze mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

centavos), no total de R\$ 59.641,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais), para o período de setembro de 2024 à dezembro de 2024, que somados aos valores do teto referente à resolução SS 198, somando um valor total para o período do presente contrato no valor de R\$ 607.952,08 (Seiscentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

- c- **5º Aditamento – O componente pós fixado referente ao 5º Aditamento, será o recebimento de três parcelas no Valor mensal de R\$ 6.194,11, para as competências de março, abril e maio, somando um total de R\$ 18.582,33 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) conforme a Resolução SS-58 de 27 de março de 2025, visando suprir o aumento de demandas por internações em consequência da epidemia de arboviroses, conforme cronograma abaixo:**

MÊS	RECURSOS POS FIXADOS				
	RECURSOS ESTADUAIS - TABELA SUS PAULISTA				
	AIH	AIH – Leitos de Saúde mental	Ambulatório	Incremento Resolução SS 58 – 5º Aditamento	Total Recursos Estaduais -POS FIXADOS
ago/24	R\$ 43.321,73	0	R\$ 2.370,86		R\$ 45.692,59
set/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
out/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
nov/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
dez/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
jan/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
fev/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
mar/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86	R\$ 6.194,11	R\$ 66.796,95
abr/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86	R\$ 6.194,11	R\$ 66.796,95
mai/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86	R\$ 6.194,11	R\$ 66.796,95
jun/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
jul/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
TOTAL	R\$ 519.860,76	164012,75	R\$ 28.450,32	R\$ 18.582,33	R\$ 730.906,16

d- **Participação em Programas e Projetos**

Programa	Portaria	Valor
RUE	PT GM/MS 054/13	R\$ 117.300,00
LEITOS EM SAÚDE MENTAL	PT GM/MS 148/2012	R\$ 22.440,44
IAPI	não	R\$ 0,00
INTEGRASUS	não	R\$ 0,00
Outros:	não	R\$ 0,00





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

No componente pré-fixado de participação em projetos, estão inclusas as internações em Unidade de Cuidados Prolongados, sendo um total de 20 leitos, tem por objetivo a reabilitação de pacientes, e quatro leitos de internação para estabilização de saúde mental, para atendimento dos municípios da DRS XVII de Franca, sendo estes pacientes regulados através do sistema CROSS, oferecendo assistência à população adulta de ambos os sexos, constituindo-se como um dos pontos de atenção da RAPS.

## D- Incremento Municipal para:

### 1-Incentivo Financeiro ao Corpo Clínico:

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

2- Incentivo para pagamento de pessoal

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

3- Incentivo para pagamento de prestação de Outros Serviços de Terceiro PJ/serviços médicos (PJ)

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

4- Memória de Cálculo Estimados dos Custos de Custeio dos Leitos de Saúde Mental – 4º Aditamento (período de setembro de 2024 à dezembro de 2024)

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

## 6.2 Metas Qualitativas

6.2.1 Retaguarda Médica de Clínica Geral, Pediatria, Anestesia, Cirurgia e Ginecologia e Obstetrícia

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

6.2.2 Internações provenientes dos Serviços da Rede Básica e Especializada de Ipuã:

6.2.2.1 Internações de Urgência e Emergência

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

6.2.2.2 Internações em Leitos de Saúde Mental – 4º Aditamento

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

6.2.2.3 Cirurgias:

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

6.2.3 Serviço de Apoio:

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

6.2.4 Humanização no Atendimento e Segurança do paciente no leito:

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

6.2.5 Instrumento de avaliação de qualidade

**Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.**

**Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.**

INDICADORES - EIXO DA ASSISTENCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Notificação	Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
<b>SUBTOTAL</b>				<b>05</b>
INDICADORES - EIXO DA GESTÃO HOSPITALAR				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente a Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
02	Desenvolvimento Profissional	Apresentar relatório mensal, dos profissionais que realizaram curso/palestra e/ou educação continuada.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
03	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimento; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerado a pontuação.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
04	Equipe de Monitoramento	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar quadrimestralmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivos, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
05	Prestação de contas	Apresentar até o dia 60 do mês subsequente aos repasses efetuados pelo município, a prestação de contas e ou relação dos pagamentos efetuados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
06	Comissão de Análise de prontuário	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

07	Aprovação dentro da competência das internações no SIH - SUS	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS)	≥ 70% ≤ 69%	05 03
08	Comissão de Revisão de Óbito	Apresentar relatórios da comissão, com análise de todos os óbitos ocorridos, notificação dos óbitos maternos do sistema (SIM) e encaminhar relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
9	Comissão de Infecção Hospitalar	Apresentar cópia da ata de reunião periódica da CCIH.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
<b>SUBTOTAL</b>				<b>45</b>
<b>INDICADORES - EIXO DA AVALIAÇÃO</b>				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
10	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
11	Calibração de Equipamentos	Manter contratos, vigentes, de manutenção dos equipamentos	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
12	Satisfação do usuário, em internação e ambulatório.	80% (ótimo/bom)	≥ 80% ≤ 79%	05 3
13	Ouvidoria	Apresentação de relatório estatístico, do quadrimestre a ser avaliado, contendo os atendimentos dos serviços de ouvidoria e/ou de atendimento aos usuários, com as providências adotadas	Sim = pontuar Não = Não Pontuar	05 00
14	Recusa de Cirurgia	Apresentação de relatório estatístico, do trimestre a ser avaliado, contendo a taxa de recusa de cirurgias eletivas, código do procedimento, nome e cartão SUS do paciente e os motivos do cancelamento	Sim = pontuar Não = Não Pontuar	05
15	Realização de teste para HIV/DST/AIDS	100% das gestantes	≥ 100% ≤ 99%	05 0



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

16	Política de Atenção à Saúde Materno Infantil	Garantir que 100% das parturientes, atendidas no hospital, recebam orientações referentes ao aleitamento materno na primeira hora, realizar mensuração de apgar do 1º ao 5º minuto de vida do RN, garantia da realização dos exames de luz vermelha, emissões otoacústicas em 100% dos recém-nascidos na Instituição e encaminhá-los para realização do exame do pezinho, Orientação de que em 10 dias após a alta hospitalar, a criança deverá retornar ao Hospital para o Teste da Orelhinha. Apresentar cópia do livro de registro das orientações assinadas pelas mães.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
<b>SUBTOTAL</b>				<b>35</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS</b>				<b>85</b>

A avaliação da aplicação da Tabela SUS Paulista e de seus benefícios para a população beneficiária se dará:

- I- Por intermédio de Pesquisa de Satisfação com os usuários dos serviços atendidos pelos estabelecimentos da Rede de Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP
- II- Pela verificação da prestação dos serviços estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP.  
(fonte: Resolução SS 198, artigo 3º )

## 7- Regulação e Controle

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

## 8- Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões esta Irmandade de Santa Casa não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, o Hospital se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

## 9- Prazo de Execução

O prazo de execução deste Plano será de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2024, podendo ser aditado em qualquer momento, dentro dos limites permitidos por Lei.

## 10 – Vigência do Plano Operativo

Este plano terá vigência no período de 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

**10.1- Vigencia do 4º Aditamento do Plano Operativo** – Competência de Setembro de 2024 à 31 de julho de 2025.

**10.2 – Vigencia do 5º Aditamento do Plano Operativo** - Competência de Março de 2025 à 31 de julho de 2025.

## 11. Plano de Aplicação dos Recursos

### 11.1 Componentes Pré-fixados

Mantido o teor do plano de trabalho do 4º Aditamento.

Resumo dos aditamentos: Não há valores aditados no 5º Aditamento

COMPONENTE PRE FIXADO	2023	2024	2025	TOTAL	Percentual
Valor do Plano de Trabalho Inicial	R\$ 1.960.983,52	R\$ 2.426.897,44	R\$ 0,00	R\$ 4.387.880,96	
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Valor do Plano de Trabalho - 2º Aditamento - janeiro a julho de 2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Valor de Plano de Trabalho - 3º Aditamento – 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025		R\$ 2.061.169,20	R\$ 2.548.530,90	R\$ 4.609.700,10	5,055%
Valor de Plano de Trabalho – 4º Aditamento – de 01 de setembro de 2024 à 31 de julho de 2025		R\$ 89.761,76			2,045674 %
Total					7,100674 %

11.1.1 – Valor Total do Plano de Trabalho Inicial para o componente Pre Fixado é de R\$ 4.387.880,96 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

11.1.2 – Valor total do Plano de trabalho referente ao 3º Aditamento é de R\$ 4.609.700,10 (Quatro milhões, seiscentos e nove mil, setecentos reais e dez centavos), representando o percentual de 5,0552679% para o período de 12 meses a contar do dia 31 de julho de 2025.

memória de cálculo: para 12 meses foi utilizado o valor de R\$ 4.387.880,96 e aplicado o reajuste de 5,0552679% para execução dos próximos 12 meses, sendo R\$ 4.378.880,96 x



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5,0552679% = R\$ 221.819,14, que somados ao valor do plano de trabalho inicial, o valor para o período de 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025 é de R\$ 4.609.700,10.

11.1.3 – Valor referente ao 4º Aditamento é de R\$ 89.761,76 (Oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) representando o percentual de 2,045674% para o período de setembro de 2024 à dezembro de 2024 de 2024.

Memória de cálculo para o período do aditamento foi utilizado o valor de R\$ 4.387.880,96 e aplicado o reajuste de 2,045674% = 89.761,76, que somados ao valor do plano de trabalho do 3º aditamento (4.609.700,10 + 89.761,76), o valor do período de 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025 é de R\$ 4.699.461,86.

## 11.2 - Componentes Pós Fixados:

11.2.1- Conforme faturamento Extra Teto de AIH devidamente publicado em portaria específica e transferência de recurso financeiro do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de Saúde; e Recursos FAEC, conforme pactuação previa e demanda realizada e faturada em formulário especial fornecido pela DRS XVIII de Franca com Portaria Específica publicada e transferência do Recurso Financeiro FAEC para o Fundo Municipal de Saúde.

11.2.2 Será disponibilizado recurso de implantação de leitos de saúde mental, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme portaria 148 de 31 de janeiro de 2012, que será realizado em parcela única pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e que deverá ser repassado para esta entidade quando efetivado o crédito na conta do fundo municipal de Saúde.

11.2.3- O Pagamento da Tabela SUS Paulista, será repassado do fundo estadual de saúde para o fundo municipal de saúde, no teto mensal de R\$ 45.692,59 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo:

1º Aditamento – o valor de teto de R\$ 161.610,05 – Cento e Sessenta e um mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos)

2º Aditamento – Retifica o valor do 1º Aditamento, passando a ser correto o valor de R\$ 319.848,13 (Trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

3º Aditamento – o valor de teto é de R\$ 548.311,08 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e oito centavos), e não há que se falar de percentual de reajuste, haja vista permanecer o mesmo valor do teto mensal, (para o ano de 2024: 45.692,59 x 5 = R\$ 228.462,95; para o ano de 2025 : 45.692,59 x 7 = R\$ 319.848,13).

4º Aditamento – conforme discriminado na Deliberação CIB nº 118 de 6 de setembro de 2024, para a partir da competência de setembro de 2024, foi realizado uma expansão de Teto da Tabela SUS Paulista, no valor de R\$ 14.910,25 mensal, sendo o valor de teto para o período de setembro de 2024 à 31 de julho de 2025 o valor de R\$ 164.012,75.

5º Aditamento – Conforme discriminado na **Resolução SS 58, de 27 de Março de 2025, que amplia** o valor do limite financeiro de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, para suprir o aumento da demanda por internações causadas pela situação de emergência em saúde pública em razão



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

da epidemia por Dengue, segue abaixo, memória de cálculo de percentual do 5º Aditamento para o recurso pós-fixado: para as competências de março, abril e maio de 2025 (3 meses), foi utilizado o valor de R\$ 6.194,11 por mês, vezes 3 meses, somando um valor total de R\$ 18.582,33. Para cálculo do percentual de ajuste, foi utilizado o valor do plano de trabalho inicial R\$ 4.387.880,96 x 0,423492118 % = R\$ 18.582,33, que serão pagos após envio dos faturamentos para Ministério da Saúde e Processado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, depositados na conta do fundo municipal de saúde e posteriormente transferidos para a conta da Entidade

COMPONENTE POS FIXADO					
		Recurso de implantação - Leitos de Saúde Mental	Recurso Tabela SUS Paulista	Valor total Aditado	percentual de acréscimo componente pos fixado
	Descrição	Valor total do Aditamento	Valor total do Aditamento		
	Valor do Plano de Trabalho Inicial	0	R\$ 0,00		
	Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	R\$ 0,00	R\$ 161.610,05	R\$ 161.610,05	3,68610014
	Valor do Plano de Trabalho - 2º Aditamento - janeiro a julho de 2024	R\$ 0	R\$ 158.238,08	R\$ 158.238,08	3,6062528
	Valor de Plano de Trabalho - 3º Aditamento - 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025		R\$ 0	R\$ 0,00	
	Valor de Plano de Trabalho - 4º Aditamento - setembro de 2024 à 31 de julho de 2025.	R\$ 18.000,00	R\$ 164.012,75	R\$ 182.012,75	4,14807857
	Valor de Plano de Trabalho - 5º Aditamento - competências de março, abril e maio de 2025		R\$ 18.582,33	R\$ 18.582,33	0,423492118
	Valor total do % de Aditamento			R\$ 520.442,21	12,20372889

11.2.4 - Valor das parcelas referente a Tabela SUS Paulista, que deverão ser pagos conforme cronograma de desembolso abaixo discriminado, e depositados na conta nº 22365-4, agência do Banco do Brasil, 3156-9.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

## 11.3- PERCENTUAL TOTAL DE ADITAMENTO – RECURSO PRE E PÓS FIXADO

	Descrição	COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO			percentual de acréscimo componente pos fixado	TOTAL DOS PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO
			PERCENTUAL PRE FIXADO	Recurso de implantação - Leitos de Saúde Mental	Recurso Tabela SUS Paulista	Valor total Aditado		
				Valor total do Aditamento	Valor total do Aditamento			
Valor do Plano de Trabalho Inicial		R\$ 4.387.880,96		0	R\$ 0,00			
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Implantação do incremento			R\$ 0,00	161.610,05	161.610,05	3,68610014	3,68610014
Valor do Plano de Trabalho - 2º Aditamento - janeiro a julho de 2024	Reajuste do valor do incremento = 45.692,59/mês			R\$ 0	158.238,08	158.238,08	3,6062528	3,6062528
Valor de Plano de Trabalho - 3º Aditamento - 01 de agosto de 2024 à 31 de julho de 2025	Aditamento de prazo - Não Houve alteração do valor do teto mensal 45.692,59/mês	R\$ 4.609.700,10	5,055267953		R\$ 548.311,08	R\$ 0,00	0	5,055267953
Valor de Plano de Trabalho - 4º Aditamento - setembro de 2024 à 31 de julho de 2025.	Incremento dos leitos de Saúde Mental	269285,28	6,137023371	R\$ 18.000,00	R\$ 178.923,00	R\$ 196.923,00	4,487883828	10,6249072
Valor de Plano de Trabalho - 5º Aditamento - setembro de 2024 à 31 de julho de 2025.					R\$ 18.582,33	R\$ 18.582,33	0,423492118	0,423492118
Valor total do % de Aditamento			11,19229132				12,20372889	23,39602021





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA  
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

## 12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 5º ADITAMENTO

**12.1 Componente Pré-Fixado** – Não há alterações de valores para o componente pré-fixado no 5º aditamento.

O Valor de R\$ R\$ 4.856.544,94 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) serão transferidos para conta específica do convênio (106.2023-0), como componente pré-fixado. O valor do teto máximo, a ser repassado na conta **106.2023-0**, agencia do banco do brasil, 3156-9, conforme abaixo discriminado:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO COMPONENTE PRE-FIXADO.

Mês de Referencia	Parcela	Vencimento da Parcela	Valor da Parcela 3º Aditamento	Valor da Parcela – Implantação dos Leitos de Saúde mental	VALOR TOTAL PARCELA MENSAL
agosto	01	02/09/2024	R\$ 366.433,70		R\$ 366.433,70
setembro	02	02/10/2024	R\$ 363.132,70	R\$ 22.440,44	R\$ 385.573,14
outubro	03	02/11/2024	R\$ 484.235,05	R\$ 22.440,44	R\$ 506.675,49
novembro	04	02/12/2024	R\$ 480.934,05	R\$ 22.440,44	R\$ 503.374,49
dezembro	05	02/01/2025	R\$ 366.433,70	R\$ 22.440,44	R\$ 388.874,14
janeiro	06	02/02/2025	R\$ 366.433,70	R\$ 22.440,44	R\$ 388.874,14
fevereiro	07	02/03/2025	R\$ 356.530,70	R\$ 22.440,44	R\$ 378.971,14
março	08	02/04/2025	R\$ 366.433,70	R\$ 22.440,44	R\$ 388.874,14
abril	09	02/05/2025	R\$ 363.132,70	R\$ 22.440,44	R\$ 385.573,14
maio	10	02/06/2025	R\$ 366.433,70	R\$ 22.440,44	R\$ 388.874,14
junho	11	02/07/2025	R\$ 363.132,70	R\$ 22.440,44	R\$ 385.573,14
julho	12	02/08/2025	R\$ 366.433,70	R\$ 22.440,44	R\$ 388.874,14
total			R\$ 4.609.700,10	R\$ 246.844,84	R\$ 4.856.544,94

\*\* As parcelas referente ao custeio dos 4 leitos de Saúde Mental será repassado para a Instituição conforme depósito efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde ou o Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e, caso for depositado valor a menor, o saldo para cobrir as despesas será complementado com recursos próprios da Instituição.

## 12.2 Componente Pós-Fixado

### 12.2.1 – Tabela SUS Paulista – 5º Aditamento

O valor do 5º Aditamento será para as competências de março, abril e maio, no valor de R\$ 6.194,11 por mês, totalizando o valor de R\$ 18.582,33.

O Valor total do teto para p recurso Pós fixado – Tabela SUS Paulista será de R\$ 730.906,16 (Setecentos e trinta mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) serão transferidos para conta específica do convênio, sendo Agencia do Banco do Brasil nº 3156-9,



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

conta corrente nº 22.365-4, como componente pós-fixado, em até cinco dias úteis após repasse fundo a fundo ao município, em conformidade com os §4º e §5º do Artigo 6º da Resolução SS nº 198/2023. O valor do teto máximo, a ser repassado a ser aberta pela concedente, conforme abaixo discriminado:

MÊS	RECURSOS POS FIXADOS				
	RECURSOS ESTADUAIS - TABELA SUS PAULISTA				
	AIH	AIH – Leitos de Saúde mental	Ambulatório	Incremento Resolução SS 58 – 5º Aditamento	Total Recursos Estaduais -POS FIXADOS
ago/24	R\$ 43.321,73	0	R\$ 2.370,86		R\$ 45.692,59
set/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
out/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
nov/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
dez/24	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
jan/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
fev/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
mar/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86	R\$ 6.194,11	R\$ 66.796,95
abr/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86	R\$ 6.194,11	R\$ 66.796,95
mai/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86	R\$ 6.194,11	R\$ 66.796,95
jun/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
jul/25	R\$ 43.321,73	R\$ 14.910,25	R\$ 2.370,86		R\$ 60.602,84
TOTAL	R\$ 519.860,76	164012,75	R\$ 28.450,32	R\$ 18.582,33	R\$ 730.906,16

## 12.2.2 – Recurso de Implantação de 4 leitos de Saúde Mental

O Recurso Federal no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para implantação de 4 leitos de Saúde Mental, de acordo com a portaria 148 de 31 de janeiro de 2012, Art. 12, I, e so será repassado para esta Entidade após o Ministério da Saúde depositar o recurso no Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido para a conta desta Entidade.

Ipuã-SP em, 07 de abril de 2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS  
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ